



CÂMARA MUNICIPAL
 AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO
 GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 731

CRIA CARGOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidos por Lei, tendo aprovado a presente lei nº 731, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no Quadro Permanente de Funcionários desta Prefeitura, relacionando-os nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º, da Lei nº 696, de 10 de outubro de 1.974, quatro(04) cargos de Serventes, Padrão "10" e dois(02) cargos de Merendeiras, Padrão "10".

ART.2º- Os recursos para atender as despesas com a criação dos cargos a que se refere o Artigo acima, estão previstos na Lei Orçamentária nº719, de 12 de novembro de 1.975.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, em 09 de dezembro de 1.975.



Devaldo Freisleben
 DEVALDO FREISLEBEN
 PRESIDENTE

Fico sabendo que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.
 Em 09.12.75
Osório
 Prefeito Municipal